



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 363	09.05.2022	ENT.: 4708/2022 PROC. 11/22 040.05.03/22	10.05.2022

Assunto: Pergunta n.º 125/XV/1ª de 09 de maio de 2022 do BE - ACES Lisboa Norte deixa utente sem médico de família e aconselha a mudança de centro de saúde, em violação dos direitos dos utentes previstos na lei

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

A médica de família da utente aposentou-se, pelo que, até que possa vir a ser substituída por outro médico de família, a utente (tal como os outros que integravam a lista de utentes desta médica) fica sem médico de família atribuído. De salientar que continua a ter acesso a cuidados de saúde, através dos médicos que fazem diariamente consulta aos utentes sem médico de família atribuído.

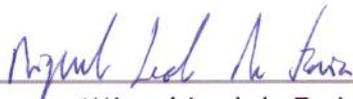
No entanto, uma vez que a utente reside fora da área de influência do ACES Lisboa Norte, foi aconselhada a inscrever-se no centro de saúde da sua área de residência (cf. n.º 2, artigo 4.º, Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro), para sua comodidade. Por exemplo, caso venha a necessitar de cuidados domiciliários estes terão de ser prestados por uma equipa da sua área de residência.

Como mencionado na carta de resposta que enviámos à utente, caso esta venha a optar por não transferir a sua inscrição para o centro de saúde da sua área de residência, continuará inscrita no centro de saúde do Lumiar (por sua livre escolha) e a aceder a cuidados, até lhe poder ser atribuído novo médico de família.

Nos termos do acima citado Decreto-Lei n.º 28/2008 foi a utente alertada ainda, para que pudesse tomar uma decisão mais informada, que havendo muitas pessoas a aguardar a atribuição de médico de família, terão prioridade nesta atribuição, as pessoas residentes na área de influência deste centro de saúde.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete


(Miguel Leal de Faria)